

## Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 4 de outubro de 2019.

OFÍCIO Nº 911/2019-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEI	TURA N BENÃO			DE
OF. nº	911	/_	19	PM
DATA:_	07/	10	7.1	3
HODÁRIC	);N	0:55		_hs.
	Kali	C MRIO		WO NO TO LOGICAL

Em resposta ao Oficio nº 4.025/2019-C.M., de 26 de setembro de 2019, que encaminhou a esta Casa o VETO PARCIAL Nº 47/2019 ao Projeto de Lei nº 315/2017, de autoria do Vereador Paulo Modas, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), OU SISTEMA QUE INTEGRE E SUPRA ESSA FUNÇÃO EM TODAS AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO", cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi ACOLHIDO em sessão ordinária realizada no dia 3 de outubro de 2019.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,

LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL N E S T A